



**PROPOSTA/CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
DOCUMENTÁRIO DE IMPORTAÇÃO**

De nossa conta e ordem e sob a nossa inteira responsabilidade solicitamos a abertura por telecomunicação de um CRÉDITO DOCUMENTÁRIO, nas seguintes condições.

40A	<input checked="" type="checkbox"/> - Irrevogável	Tipo de Crédito: <input type="checkbox"/> - Transferível <input type="checkbox"/> - Stand-By Letter of Credit		
31D	Válido até _____ Local de Validade/ apresentação documentos (País) _____			
50	Ordenador: _____ Sede Social: _____ Localidade: _____ Cód. Postal: _____ - _____ Nº Contribuinte / P. Colectiva: _____ Cons.Reg.Comercial: _____ Matrícula Nº: _____ Capital Social: _____, _____ Moeda _____ Conta Débito Despesas: _____ Conta Liquidação CDI: _____ Pessoa de contacto: _____ Email/Telefone: _____			
59	Beneficiário (nome e endereço completo): Nome/Firma: _____ Morada/Sede: _____ Localidade: _____ País _____			
32B	Moeda e Montante: _____ Extenso (_____) _____)			
39	<input type="checkbox"/> - Montante máximo a utilizar <input type="checkbox"/> - Tolerância + _____% - _____%			
41	Pagamento: <input type="checkbox"/> - À vista <input type="checkbox"/> - Diferido <input type="checkbox"/> - Misto	Utilizável junto de: <input type="checkbox"/> - BISTP <input type="checkbox"/> - Banco do beneficiário <input type="checkbox"/> - Qualquer Banco	42P	Em caso de pagamento diferido, indicar detalhes: <input type="checkbox"/> - Pagamento _____ dias da data do B/L / AWB / CMR <input type="checkbox"/> - Pagamento _____ dias da data da factura <input type="checkbox"/> - Negociação _____ dias de vista <input type="checkbox"/> - Outro
43P	Embarques parciais: <input type="checkbox"/> - permitidos <input type="checkbox"/> - não permitidos	43T	Transbordos: <input type="checkbox"/> - permitidos <input type="checkbox"/> - não permitidos	44A Local de Carga (opcional): _____ 44E Porto/Aeroporto Embarque: _____ 44F Porto/Aeroporto Descarga: _____ 44B Destino Final (opcional): _____ 44C Data limite para expedição: _____
45	Descrição da mercadoria (na língua do contrato, indicando genericamente a mercadoria e discriminando quantidades por qualidades):* Indique também o nº da factura porforma ou do contrato, assim como a respectiva data			
*caso o espaço reservado não seja suficiente por favor enexe a carta da empresa, mencionando-o neste campo				
Incoterm a utilizar: <input type="checkbox"/> - CIF/CIP <input type="checkbox"/> - CFR <input type="checkbox"/> - FOB <input type="checkbox"/> - EXW <input type="checkbox"/> - Outro _____				

BISTP_Jan_2017.V.1)

46	<p>Documentos exigidos:</p> <p><input type="checkbox"/> - Factura comercial _____ - originais e _____ - cópias</p> <p><input type="checkbox"/> - Lista de Embalagem _____ - originais e _____ - cópias</p> <p><input type="checkbox"/> - Lista de Peso _____ - originais e _____ - cópias</p> <p><input type="checkbox"/> - Certificado Origem _____ - originais e _____ - cópias emitidas por: <input type="checkbox"/> - Câmara de Comércio local</p> <p><input type="checkbox"/> - Apólice/Certificado de Seguro à ordem do BISTP cobrindo a mercadoria pelo valor da factura + 10% contra os Riscos ICC-A <input type="checkbox"/> - Exportador</p> <p>(Se o INCOTERM utilizado for CIF/CIP, será o EXPORTADOR a apresentar o Certificado de SEGURO)</p> <p>Outros Documentos: (escolha opcional indicando claramente qual o documento requerido)</p> <p><input type="checkbox"/> - _____ <input type="checkbox"/> - _____</p> <p><input type="checkbox"/> - _____ <input type="checkbox"/> - _____</p> <p>Documentos de Transporte</p> <p>Os documentos de transporte são emitidos " À Ordem do BISTP e notificando o Ordenador/Outro"</p> <p><input type="checkbox"/> - B/L: Transporte Marítimo (Jogo completo de Conhecimentos de Embarque limpos, indicando mercadoria A Bordo)</p> <p><input type="checkbox"/> - Full set Multi-Modal Transport Document (Documento de transporte combinado utilizado quando a mercadoria é transportada por um ou mais meios de transporte, ex. terrestre/marítimo ou aéreo/marítimo)</p> <p><input type="checkbox"/> - AWB: Transporte Aereo</p> <p><input type="checkbox"/> - CMR: Transporte terrestre</p> <p><input type="checkbox"/> - Outro - _____</p> <p>Os Documentos de Transporte devem indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> - Frete pago <input type="checkbox"/> - Frete a pagar</p> <p>Entidade/s a Notificar: (Indicar Nome/Morada/Localidade)</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 5px;"> <p>Nome: _____</p> <p>Morada: _____</p> <p>Localidade: _____</p> </div>			
47A	<p>Condições adicionais: *</p> <div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%; margin-top: 5px;"></div> <p><small>* caso o espaço reservado não seja suficiente por favor anexe carta da empresa, mencionando-o neste campo</small></p>			
71	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <p>Detalhe dos gastos:</p> <p><input type="checkbox"/> - Todos os gastos bancários a cargo do Ordenador</p> <p><input type="checkbox"/> - Gastos bancários fora de S.Tomé a cargo do Beneficiário</p> <p><input type="checkbox"/> - Todos os gastos bancários, incluindo os do BISTP a cargo do Beneficiário</p> </td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">48</p> <p>Prazo para apresentação dos documentos após Data de Expedição _____ dias</p> </td> </tr> </table>	<p>Detalhe dos gastos:</p> <p><input type="checkbox"/> - Todos os gastos bancários a cargo do Ordenador</p> <p><input type="checkbox"/> - Gastos bancários fora de S.Tomé a cargo do Beneficiário</p> <p><input type="checkbox"/> - Todos os gastos bancários, incluindo os do BISTP a cargo do Beneficiário</p>	<p style="text-align: center;">48</p> <p>Prazo para apresentação dos documentos após Data de Expedição _____ dias</p>	
<p>Detalhe dos gastos:</p> <p><input type="checkbox"/> - Todos os gastos bancários a cargo do Ordenador</p> <p><input type="checkbox"/> - Gastos bancários fora de S.Tomé a cargo do Beneficiário</p> <p><input type="checkbox"/> - Todos os gastos bancários, incluindo os do BISTP a cargo do Beneficiário</p>	<p style="text-align: center;">48</p> <p>Prazo para apresentação dos documentos após Data de Expedição _____ dias</p>			
49	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; padding: 5px;"> <p>Instruções de Confirmação:</p> <p><input type="checkbox"/> - Confirmado</p> <p><input type="checkbox"/> - Não Confirmado</p> </td> <td style="width: 10%; padding: 5px; text-align: center;">57</td> <td style="padding: 5px;"> <p>Banco do Beneficiário: / Avisar através do Banco:</p> <p>SWIFT: _____</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 5px;"> <p>Nome e Morada</p> </div> </td> </tr> </table>	<p>Instruções de Confirmação:</p> <p><input type="checkbox"/> - Confirmado</p> <p><input type="checkbox"/> - Não Confirmado</p>	57	<p>Banco do Beneficiário: / Avisar através do Banco:</p> <p>SWIFT: _____</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 5px;"> <p>Nome e Morada</p> </div>
<p>Instruções de Confirmação:</p> <p><input type="checkbox"/> - Confirmado</p> <p><input type="checkbox"/> - Não Confirmado</p>	57	<p>Banco do Beneficiário: / Avisar através do Banco:</p> <p>SWIFT: _____</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 5px;"> <p>Nome e Morada</p> </div>		

<p>Anexos: <input type="checkbox"/> - Fact. proforma <input type="checkbox"/> - Contrato/Confirmação de Encomenda <input type="checkbox"/> - Cert.Seguro <input type="checkbox"/> - Nota de Encomenda</p>
--

CONDIÇÕES GERAIS DE ABERTURA DE CRÉDITO DOCUMENTÁRIO DE IMPORTAÇÃO

1.º Sendo o crédito irrevogável não poderá ser anulado, antes de terminar o prazo acima indicado para a entrega dos documentos em ordem, nem alterado ou modificado, sem expresso acordo de todas as partes nele interessadas.

2.º O Banco ou os correspondentes que tenham intervenção neste crédito documentário não assumem qualquer obrigação ou responsabilidade:

- pelo inexacto cumprimento das instruções que sejam transmitidas, ainda que seja da iniciativa do Banco a escolha dos correspondentes
- pela exactidão, forma, suficiência, autenticidade, falsificação, valor legal ou teor de qualquer dos citados documentos;
- pela exacção das condições gerais indicadas nos mesmos documentos;
- pela boa-fé ou actos do expedidor ou qualquer outra pessoa, nem pela solvabilidade, reputação ou idoneidade dos transportadores ou seguradores da mercadoria;
- por qualquer perda ou dano, ainda que resultante da demora ou do extravio dos documentos ou de algum deles, da errada transmissão ou má interpretação de cartas, de telegramas, de mutilações ou de quaisquer erros que se possam produzir na tradução de termos técnicos empregados para a abertura deste crédito;
- pela designação, quantidade, peso, qualidade, condições, embalagem, entrega ou valor da mercadoria ou mercadorias objecto deste crédito e que os referidos documentos digam representar;
- pelo estado de conservação em que a mercadoria ou mercadorias tenham sido embarcadas ou venham a encontrar-se à sua chegada;
- pelas dificuldades, quaisquer que elas sejam, que possam surgir e obstar a que as mesmas mercadorias cheguem intactas e em devido tempo ao seu destino;
- pelo que possa resultar da eventual constituição de provisão junto de outros Bancos, a qual é feita por conta e risco do Ordenador, bem como são também da responsabilidade deste todas as obrigações que incumbam ao Banco, como aos seus correspondentes, com relação às leis e usos dos países estrangeiros;
- pelas consequências que possam resultar da interrupção de actividades motivadas por decisão das autoridades públicas, casos de força maior, tumultos, comoções civis, insurreições, guerras ou actos de terrorismo, greves, "lockouts", ou quaisquer outras causas fora do controlo do Banco ou dos seus correspondentes.

3.º Pelo contrato que resultar da aceitação da presente Proposta, são devidas pelo/a Ordenante, para além das comissões aqui previstas, as constantes no preçário em cada momento em vigor no BISTP, publicitado nos termos legais e existentes para consulta nas suas agências, que ORDENANTE e GARANTE(S) declaram ter tomado integral conhecimento, acrescido dos respetivos impostos. Correrão por conta do/a ORDENADOR e serão por ele/a pagas quaisquer despesas ou encargos, incluindo os fiscais, relacionados com a celebração, segurança, execução e extinção deste contrato, e, bem assim, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados que o BISTP haja de fazer para garantia e cobrança do seu crédito. Se o/a ORDENADOR não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá o BISTP fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respectivo reembolso.

4.º O ORDENADOR pagará ao BANCO as comissões e demais despesas devidas, quer o crédito seja ou não utilizado, no todo ou em parte, ou anulado, de acordo com o momento fixado em cada uma delas, se outro montante não for aplicável na data da respectiva cobrança de acordo com o que se encontrar afixado no Preçário do BANCO devidamente publicitado em todos os seus Balcões ou em www.bistp.st, nos termos das instruções do Banco Central de São Tomé e Príncipe. Para efeitos de determinação da taxa de câmbio de referência, será a utilizada pelo Banco em todos os seus Balcões, definida com base no fixing do Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP) do dia da operação cambial e aplicada em função da hora da sua efectivação.

5.º Pelo presente contrato, é assumido pelo Ordenador o compromisso formal de liquidar este crédito, pelo reembolso integral ao Banco dos pagamentos efectuados ao abrigo do mesmo, acrescidos da devida comissão e juros, desde a data do seu pagamento no local da utilização até à data da sua liquidação pelo Ordenador e logo que o Banco assim o exija. O Banco fica desde já expressamente autorizado a debitar no todo ou em parte e em qualquer conta devida pelo Ordenador junto do Banco em STD ou em outra qualquer moeda, pelo contravalor, as importâncias destinadas à liquidação do crédito devido, bem como os respectivos juros, comissões e outras despesas que se mostrarem devidas. No caso de não se mostrar possível o pagamento integral dos créditos referentes ao capital, comissões, juros, despesas e demais encargos, incluindo os fiscais emergentes do presente contrato, nas datas convencionadas e por débito na conta bancária indicada, fica o BISTP igualmente autorizado a debitar pelo valor dos montantes em dívida e, independentemente de declaração, quaisquer outras contas existentes ou a existir em nome do/a ORDENADOR e ou do/a GARANTE, de que o BISTP seja depositário, para o que o/a mesmo/a GARANTE dá também e desde já o respectivo acordo e autorização de movimentação."

6.º O crédito vence juros à taxa anual nominal indicada na proposta/contrato, não podendo a qualquer momento ser inferior a taxa praticada à data da contratação. Em caso de mora, o BISTP poderá cobrar, sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos, comissões e outros encargos, juros calculados à taxa mais elevada de juros remuneratórios que, em cada um dos dias em que se verificar a mora, estiver em vigor o BISTP para operações activas da mesma natureza (actualmente 35% ao ano), acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano.

7.º O/a ORDENADOR confessa-se devedor/a da quantia utilizada através deste contrato, dos respetivos juros, comissões, despesas e demais encargos previstos. O/A GARANTE constitui – se FIADOR/A e principal pagador/a para todas e quaisquer obrigações ou responsabilidades constantes ou decorrentes do presente contrato de mútuo, em regime de solidariedade com o/a ORDENADOR, bem como das suas eventuais prorrogações ou substituições, até ao integral pagamento de todas as obrigações e/ou responsabilidades decorrentes do presente contrato. O/A FIADOR/A expressamente declara que renuncia ao benefício da excussão prévia e/ou qualquer direito que possa restringir ou limitar a sua obrigação como fiador/a e principal pagador/a, para todos os efeitos legais.

8.º Fica convencionado que todos os documentos e, em especial, os referentes ao débito emitidos pelo BISTP, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo. As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efectuados.

9.º Sempre que o montante do crédito, as comissões e juros forem cobrados numa conta à ordem em moeda distinta da operação o respectivo contravalor será calculado ao câmbio do momento da liquidação.

10.º Na falta de cumprimento imediato das obrigações assumidas pelo Ordenador, tem o Banco o direito de proceder à venda da mercadoria, sendo sempre da responsabilidade do Ordenador qualquer diferença ou prejuízo que se verificar entre o produto da venda e a importância utilizada deste crédito acrescida das despesas inerentes, incluindo os juros de mora, até integral reembolso. No caso de demora no resgate dos documentos, o Banco está autorizado a efectuar por conta do Ordenador, o seguro da mercadoria, cobrindo os riscos que o Banco entender adequados, sem que lhe possa ser imputada qualquer responsabilidade.

11.º São aplicáveis a esta abertura de crédito documentário os termos e condições de Regras e Usos Uniformes Relativos aos Créditos Documentários da Câmara do Comércio Internacional, em vigor, sem prejuízo dos usos e costumes na praça da sua utilização ou negociação nem das disposições acima expressas.

12.º O Banco comunicará à Central de Responsabilidades de Crédito no BCSTP as responsabilidades em nome do Ordenador decorrentes do presente contrato, e em nome do(s) Garante(s), os montantes das garantias prestadas a favor do Banco.

13.º O Banco fica desde já autorizado a processar automaticamente os dados fornecidos pelos Ordenador e Garante(s) e a confirmá-los junto de outras instituições, solicitar informações sobre os dados fornecidos e consultar a Central de Informações do BCSTP, mas sempre com escrupuloso respeito das regras aplicáveis, suportando todas as despesas inerentes a este desiderato. Ordenador e Garante(s) tomam conhecimento que a recolha e o processamento dos dados referidos se destinam a adjuvar o exercício da actividade bancária, designadamente a eventual concessão de crédito, e que a inexactidão dos dados fornecidos pode constituir ilícito punível.

14.º Sempre que o seguro seja constituído por conta do Ordenador, este fica desde já obrigado a entregar o respectivo certificado de seguro emitido por 110% do montante máximo que o Crédito possa atingir, na moeda do Crédito, à ordem do BISTP, com as coberturas obrigatórias inerentes ao transporte da mercadoria e desde já assumindo a responsabilidade de o manter válido até à liquidação integral desta operação.

15.º A formalização desta operação implica a utilização do sistema SWIFT, pelo que os dados pessoais do Ordenador (designadamente: IBAN, nome, morada, localidade) dados esses que serão tratados automaticamente pela Society Worldwide Interbank Financial Telecommunication (SWIFT), com sede na Bélgica, para efeitos de realização desta operação. De igual modo e em razão da transmissão de dados pessoais para o centro operacional da SWIFT nos Estados Unidos da América (EUA), o qual está sujeito à legislação norte-americana, poderão esses dados pessoais relativos à transferência financeira que efectuar, ser cedidos pelas autoridades dos EUA para fins de combate ao terrorismo. Para aceder à informação e actualização dos dados pessoais armazenados e tratados automaticamente, o Ordenador poderá fazê-lo através do seu Balcão ou dos canais electrónicos.

16.º Para garantia do bom cumprimento de quaisquer obrigações ou responsabilidades emergentes do presente contrato, o/a ORDENADOR entrega ao BISTP uma livrança em branco por ele/a subscrita e avalizada pelo/a GARANTE, como AVALISTA, e autorizam desde já o BISTP a preencher a sobredita livrança, quando tal se mostre necessário, a juízo do próprio BISTP, tendo em conta, nomeadamente, o seguinte: A data de vencimento será fixada pelo BISTP quando, em caso de incumprimento pelos devedores das obrigações assumidas, o BISTP decida recorrer à realização coativa do respectivo crédito; A importância da livrança corresponderá ao total das responsabilidades decorrentes da presente abertura de crédito, nomeadamente em capital, juros remuneratórios e moratórios, comissões, despesas e encargos fiscais, incluindo os da própria livrança e o BISTP poderá inserir cláusula "sem protesto" e definir o local de pagamento. A livrança não constitui novação do crédito, pelo que se mantém as condições do crédito, incluindo as garantias. O(s) abaixo assinado(s) dá(ão) o seu expresso acordo a todas as condições aqui referidas.

TITULAÇÃO:

- Livrança em branco:

Subscrita(s) por: _____

Avalizada(s) por: _____

GARANTIAS:

- Caução: _____ % ; Número da Conta _____

- Outro (Indique qual): _____

GARANTES

Nomes:	(Avalistas/Fiadores)	Moradas:
1. _____	Nº Contribuinte: _____	_____
2. _____	_____	_____
3. _____	_____	_____
4. _____	_____	_____
5. _____	_____	_____
6. _____	_____	_____

Financiamento colateral: Sim _____ % e Prazo _____
Não

O(s) abaixo assinado(s) dá(ão) o seu expresso acordo a todas as condições aqui referidas

_____, _____ de _____ de _____

Proponente(s)*	Avalistas

*Carimbo mais qualidade de intervenção - ex. Gerente, Administrador, Procurador

Conferência de Assinaturas e Autorização

Nº de Proposta

Check List – Documentos necessários:

Proposta de Abertura de Crédito Documentário de Importação devidamente preenchida, rubricada e assinada Documentos de suporte da transacção comercial (factura, contrato, etc)

Seguro de transporte (caso fique a cargo do importador)

Mensagem swift MT 700: Emissão de uma Carta de Crédito - Definição dos Campos

Campo	Nome do Campo	Descrição
2 7	Sequence of Total	Identifica sequencialmente a mensagem emitida e a quantidade de páginas do Crédito documentário
4 0 A	Form of Documentary Credit	Especifica o tipo de crédito: Irrevogável, Transferível, Standby, etc.
2 0	Documentary Credit Number	Referência do crédito documentário atribuída pelo Banco Emissor.
2 3	Reference To Pre -Advise	Especifica se o crédito documentário foi pré -avisado.
3 1 C	Date of Issue	Data de emissão do crédito documentário
4 0 E	Applicable Rule s	Especifica as regras a que o crédito se encontra sujeito.
3 1 D	Date and Place of Expiry	Data limite para a apresentação dos documentos e local onde os documentos devem ser apresentados.
5 1 A	Applicant Bank	Identifica o banco do ordenador, se for diferente do banco emitente.
5 0	Applicant	Identifica a entidade por conta e ordem de quem o crédito documentário está a ser emitido.
5 9	Beneficiary	Identifica a entidade a favor da qual o crédito documentário está a ser emitido.
3 2 B	Currency Code, Amount	Indica o código da moeda e o montante do crédito documentário.
3 9 A	Percentage Credit Amount Tolerance	Tolerância percentual permitida sobre o montante do crédito documentário (superior e /ou inferior ao montante estipulado) e quantidade de mercadoria
3 9 B	Maximum Credit Amount	Qualifica o montante máximo permitido pelo crédito documentário.
3 9 C	Additional Amounts Covered	Especifica quaisquer montantes adicionais utilizáveis pelo beneficiário no âmbito do crédito documentário, tais como seguros, fretes, juros, etc...
4 1 A	Available with... by	Identifica o banco nomeado pelo banco emissor (nos termos da carta de crédito) que está autorizado a aceitar, negociar ou pagar. Indica também o modo como o crédito é utilizado.
4 2 C	Drafts a t...	Especifica o prazo das letras a serem sacadas no âmbito do crédito documentário caso sejam solicitadas no crédito documentário
4 2 A	Drawee	Identifica a entidade sacada.
4 2 M	Mixed Payment Details	Especifica as datas de pagamento e /ou métodos para a sua determinação bem como os montantes a liquidar nas mesmas.
4 2 P	Deferred Payment Details	Especifica a forma de determinar a data de pagamento diferido.
4 3 P	Partial Shipments	Especifica, ao abrigo do crédito documentário, se são permitidos ou não os embarques parciais.
4 3 T	Transshipment	Especifica se os transbordos são ou não permitidos.
4 4 A	Loading on Board/Dispatch/Taking in Charge at/from (*)	Especifica o local de embarque da mercadoria.
4 4 F	Port of Loading/Airport of Departure	Especifica o porto de embarque ou aeroporto de partida a ser indicado no documento de transporte.
4 4 F	Port of Discharge/ Airport of Destination	Especifica o porto de desembarque ou aeroporto de destino a ser indicado no documento de transporte.
4 4 B	For Transport To...	Identifica o destino final ou local de entrega da mercadoria.
4 4 C	Latest Date of Shipment	Identifica a data limite de embarque da mercadoria.
4 4 D	Shipment Period	Estabelece o período determinado para embarque.
4 5 A	Description of Goods and/or Services	Descrição dos bens e/ou serviços.
4 6 A	Documents Required	Discriminação dos documentos exigidos.
4 7 A	Additional Conditions	Descreve condições adicionais do crédito documentário.
7 1 B	Charges	Utilizado para indicar quem suporta as despesas associadas ao crédito
4 8	Period of Presentation	Período de tempo (número de dias) para apresentação de documentos, se omissor considera -se 21 dias depois da data de embarque e dentro da validade do crédito.
4 9	Confirmation Instructions	Contempla instruções sobre a confirmação.
5 3 A	Reimbursing Bank	Especifica o nome do banco reembolsador (indicado pelo banco emissor)
7 8	Instructions to the Paying/Accepting/Negotiating Bank	Especifica as instruções destinadas ao banco autorizado a pagar, aceitar ou negociar.
5 7 A	" Advice Through" Bank	Identifica o banco através do qual o crédito deve ser notificado no caso de este ser diferente do destinatário da mensagem.
7 2	Sender to Receiver Information	Contempla informação adicional para o destinatário.

Campo Obrigatório